



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 31 DE MAIO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14022.151617/2022-62

Processo originário JUCESP nº 995034/21-7

Recorrente: Premium Comércio de Móveis Planejados Ltda.

Recorrido: Premium Comércio e Montagem de Móveis Planejados Ltda.

I. Nome Empresarial. Não aplicação da disposição do § 2º do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.195, de 2021.

II. Recurso não conhecido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.151617/2022-62, pois na hipótese dos autos, não se aplica a disposição do § 2º do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994, haja vista que o ato de alteração da sociedade Almyus Indústria e Comércio de Roupas Ltda., que implicou em alteração da denominação social para PREMIUM COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., foi arquivado anteriormente a alteração legislativa promovida pela MP nº 1.040, de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.195, de 2021.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

2. Recurso ao DREI nº 14022.151638/2022-88

Processo originário JUCESP nº 995045/21-5

Recorrente: Lykke Empreendimentos Turísticos Ltda.

Recorrido: Lykke Turismo Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro. Objetos distintos.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.151638/2022-88, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade Lykke Turismo Ltda. na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).